



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.832 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.975/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º-**Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 110.256,57 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>			
400	01.11.01.27.8120054.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
656	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	15.000,00
658	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
613	01.17.01.10.3010032.1023.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	413,91
630	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.842,66

**Total.....R\$ 110.256,57**

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso Tesouro no valor de R\$ 20.256,57, e do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro, no valor de R\$ 90.000,00.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de setembro de 2016.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em exercício